



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano IX | Edição eletrônica nº 1966 | Segunda-feira, 01 de março de 2021

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
GABINETE.....	01
Secretaria de Saúde.....	03
Secretaria de Administração.....	04
Divisão de Recursos Humanos.....	04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	06

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 40, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 207, de 20 de dezembro de 2017;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** O art. 2º do Decreto Municipal nº 207, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. A função de Assessoria Educacional de Educação Infantil será atribuída ao profissional do magistério, titulares dos cargos permanentes de professor ou de educador infantil.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de março de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 70/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde informando fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática das faltas graves capituladas nos incisos II (abandono de cargo público) e III (inassiduidade habitual), do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para apurar a prática de infrações funcionais capituladas incisos II (abandono de cargo público) e III (inassiduidade habitual), do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90.

blico) e III (inassiduidade habitual), do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90 ou outras que possam ser contactadas no decorrer do processo, pela servidora pública municipal JULIANA MARCIANINHA HAYASHI, ocupante do cargo de auxiliar de serviços.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 2º.** Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

ANTONIO PICCININ  
LUANA DORNELLAS MORELLI  
SILVIA RAMPAZZO LITWINZUK

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro LUANA DORNELLAS MORELLI.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

**Art. 3º.** No ato de citação pessoal da servidora pública ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

**Art. 4º.** À servidora pública fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 5º.** O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de fevereiro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 71/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e



CONSIDERANDO que o Comitê Municipal de Combate à Dengue tem como finalidade coordenar e fiscalizar a implementação em nível municipal das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao combate à dengue;

CONSIDERANDO que a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus tem como objetivo gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e controle ao mosquito *Aedes Aegypti*;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear membros para a composição do “Comitê Municipal de Combate à Dengue”, bem como, para a composição da “Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus”, para o biênio 2021/2023.

**Parágrafo único.** Os membros serão:

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Andreia Cristiane Pizani Domingos (titular)  
Alexsandra Perondi Charron (suplente)

**Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**

Paulo Henrique da Silva (titular)  
Leonardo Fernandes Caleffi (suplente)

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário:**

Jacimar Vellozo (titular)  
Rodrigo Panucci Cervantes (suplente)

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Ana Cristina Arnaldi Silva (titular)  
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa (suplente)

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Claudia Roberta Amorim Pereira Stefane (titular)  
Maria José Monteiro de Castro (suplente)

**Representantes da Secretaria de Serviços Municipais:**

Robson Fagundes de Souza (titular)  
Roberto Pazinato Junior (suplente)

**Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

Carmen Lucia Sartori Dias (titular)  
Patrícia Regina de Oliveira (suplente)

**Representantes da Câmara de Vereadores:**

Marcia Pereira (titular)  
Dejair Barbosa Melo (suplente)

**Representantes do Corpo de Bombeiros:**

Adriano Alves de Souza (titular)  
Kássia Patrícia dos Santos Feitosa (suplente)

**Representantes do Tiro de Guerra 05/11**

Caio Adriano Dutra dos Santos (titular)  
Clóvis Leandro Lemes da Silva (suplente)

**Representantes do Batalhão da Polícia Ambiental – Força Verde:**

Wilson dos Santos Moura (titular)  
Marcelo Donizete Fanti (suplente)

**Representantes da 13ª Regional de Saúde:**

Rogério Sossai (titular)  
José Donizete Cavallini (suplente)

**Representantes do Núcleo Regional de Educação:**

Fernando Eduardo Forcato (titular)  
Rachel Lopes Pedro (suplente)

**Representantes da Sanepar:**

Marcia Roberta Amorim Pereira (titular)  
Marcio Santos da Silva (suplente)

**Representantes da FHISA (Santa Casa):**

Kalyta Dayane de Oliveira (titular)  
Michelle Brianezi Cazon (suplente)

**Representantes do Instituto Bom Jesus:**

Fabiano Marques da Silva (titular)  
Gilmara Aparecida Moreira Moro (suplente)

**Representantes da UNIMED Cianorte:**

Jaqueline B. Nascimento Pasian (titular)  
Geovana S. Roncolato (suplente)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de fevereiro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 68/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a servidora Ana Cristina Arnaldi Silva como gestora dos Termos de Colaboração firmados com organizações da sociedade civil para vigência e execução no exercício financeiro de 2021, cujas dotações orçamentárias sejam provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 4/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de fevereiro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 69/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.833, de 17 de abril de 1997,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o “Núcleo de Controle de Qualidade” do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, assim composto:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Fabiana Garcia Igarashi  
Suplente: Elimary Francelino de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:  
Titular: Igor de Mello Ferreira  
Suplente: Alex Henrique Tiene Ortiz

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Rodrigo Machado Aguilera  
Suplente: Leandro de Souza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 6/2013.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de fevereiro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 72/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano no perímetro urbano no Município de Cianorte, para locação;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão para proceder às avaliações de imóveis urbanos abaixo indicados, para a finalidade de locação para o funcionamento do PROCON, em atendimento ao inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Imóveis:

Avenida Goiás, nº 294, Zona 01, Cianorte;

Avenida Doutor José Roberto Furquim de Castro, nº 503, Zona 01, Cianorte.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

José Maria de Souza

José Maria Gomes

Bruno Duarte Ferreira

Laércio de Azevedo dos Santos

Algacir Bortolato

Edson Pazello

Sidneia Henrique Gallo Marcato

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida por José Maria de Souza, tendo como secretário José Maria Gomes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 26 de fevereiro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Secretaria de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 008/2021-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando os termos do ofício nº 076/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução nº 046/2021, que resolve estabelecer critérios aos municípios habilitados em Resoluções anteriores, decorrentes da Resolução 604/2015, para que possam aderir ao estabelecido nesta Resolução, uma vez que os prazos de vigência das anteriores foram exauridos, visando a aplicação do recurso financeiro repassado, inclusive a destinação de eventual saldo remanescente/sobra do incentivo;

Considerando que o Município possui duas Resoluções que se enquadram nas condições da Resolução 46/2021, sendo a Resolução 258/2016 e a Resolução 373/2018. Por estarem com o prazo de execução vencido, não possibilitava o Município executar o saldo de R\$ 32.163,71 e R\$ 74.300,00, referente a estes convênios.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar** o Termo de Adesão à Resolução SESA 46/2021, bem como a lista de equipamentos nele constante.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor** na data de sua publicação

Cianorte, 01 de março de 2021.

**CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 009/2021-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando os termos do ofício nº 063/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que em 21/12/2020, o Fundo Nacional de Saúde, repassou a Secretaria Municipal de Saúde, através de emenda parlamentar, o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4;

Considerando que não existem trajetos de difíceis acessos nas rotas utilizadas para os transportes de doentes, sendo que o modelo ideal para o referido transporte no município seria a Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo furgão adaptado.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar** a utilização de recurso, para a alteração na especificação da ambulância.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor** na data de sua publicação. Cianorte, 01 de março de 2021.

**CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 010/2021-SE/CMS.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Gestor da Saúde do Município de Cianorte, relativas ao terceiro quadrimestre de 2020 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar** por unanimidade de votos do quórum presente, o Relatório Quadrimestral de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, referente ao terceiro quadrimestre de 2020.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor** na data de sua publicação. Cianorte, 01 de março de 2021.

**CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 011/2021-SE/CMS.**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do terceiro quadrimestre de 2020, da Secretaria de Saúde do Município de Cianorte.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; e,

Considerando o cumprimento do artigo 36 a 41, da mesma lei, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório



Quadrimestral de Prestação de Contas do terceiro quadrimestre de 2020, que avaliando o relatório apresentado;

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos do quórum presente o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do terceiro quadrimestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cianorte, 01 de março de 2021.

**CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Secretaria de Administração

### Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 01/2021, de 26 de Janeiro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 13h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RACHEL MARTINS CANDEIA	1º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CRM);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 01 de Março de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 01/2021, de 26 de Janeiro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 13h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: MÉDICO-CLÍNICO GERAL 40 HORAS - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS	1º
SANDRA CARLA GNOATTO	2º
MATHEUS FLEURY MEDEIROS	3º
FRANCIELE RODRIGUES SIMIÃO DIAS	4º
AMANDA DE LIMA LUCENA	5º
EVERSON ALMIR TUROSSI	6º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CRM);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 01 de Março de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 01/2021, de 26 de Janeiro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 14h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: MÉDICO-CLÍNICO GERAL 20 HORAS - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LISLAINE CILENE BATISTA	1º
GABRIELLE VALÉRIO BISSI	2º
ANTÔNIO FILIPE GALHEIRA	3º
DANIELA FERRARI DE MELO	4º
MARINA BRAGA DE CASTRO ALVES	5º
LUANA HERNANDES BENETTI	6º
FILIPPI GUILHEN PASIN	7º
JEAN CARLO COSSA BRANDÃO	8º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);



- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CRM);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 01 de Março de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 01/2021, de 26 de Janeiro de 2021.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 14h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA DOMINGUES RODRIGUES	1º
DANIELA DA GRAÇA OLIVEIRA	2º
VANESSA JAQUELINE BAPTISTA	3º
MANOELA DE OLIVEIRA MENDES	4º
DULCINÉIA DE BARROS	5º
VANDERLICE NUNES PAULINO	6º
ANA PAULA GARCIA DE SOUZA	7º
ZUKEILA GONÇALVES MEIRA BERTONCELLI	8º
MARIA CRISTINA SARGENTO DA SILVA	9º
FRANCIELE TEREZA NEUBERGER	10º
KARIANA SANTANA REGO	11º
MARILENA SANTANA RÊGO GUIZARDI	12º
CRISLAINE DA CRUZ COLOMBO	13º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);

- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREM);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 01 de Março de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2020, de 05 de Maio de 2020.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 09 de Março de 2021, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 15h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEILA CRISTINA PETTENAZZI	05º
EIDE TELES DA CRUZ	06º
SIMONE MENDES GONÇALVES	07º
PATRICIA DE SOUZA PRUDENTE	08º
LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	09º
ESTER RODRIGUES DE SANTANA	10º
MAGNUM DE AMORIM SILVA	11º
KATIA GIL POMMERENING	12º
CAMILA PIMENTEL DA SILVA	13º
ANDERSON TEIXEIRA LAVARIAS	14º
DANIELLY HILDA ZUFFA DE SALES	15º
JAQUELINE ELIANE SILVA PEREIRA	16º
ITALO MAGNUM PAVÃO	17º
CELIA ANTONIA DIAS DE DELLEVATTI	18º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 01 de Março de 2021.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 026/2021

### ATO DA MESA Nº 06, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Adota medidas administrativas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 41, de 1º de março de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte, bem como alinhar as medidas de enfrentamento no âmbito da administração municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão de atendimentos presenciais na Câmara Municipal de Cianorte durante o período da zero hora do dia 2 de março de 2021 às 5 horas do dia 8 de março de 2021.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto neste Ato, o acesso à Câmara Municipal de Cianorte ficará restrito aos Vereadores, servidores, profissionais de veículos de imprensa, agentes públicos de entidades e órgãos públicos, fornecedores, prestadores de serviços, licitantes, convidados e para fins de protocolo de documentos.

**Art. 2º** No período estabelecido neste Ato, os servidores da Câmara Municipal de Cianorte deverão priorizar o regime de teletrabalho, mantendo em regime de trabalho presencial apenas a quantidade de servidores necessária ao seu funcionamento, adotando-se o sistema de rodízio.

§ 1º Caberá à Diretoria de Administração determinar os critérios para a realização do rodízio de que trata o *caput*.

§ 2º Durante o prazo previsto neste Ato, os servidores em regime de teletrabalho deverão desenvolver as atividades de sua competência e permanecer disponíveis via telefone e e-mail durante os dias e horários normais de expediente.

§ 3º Outras atividades a serem desempenhadas pelo servidor em regime de teletrabalho poderão ser definidas pela Diretoria de Administração.

§ 4º Compete exclusivamente aos servidores providenciarem a estrutura física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho.

§ 5º Os casos envolvendo servidores que executem trabalhos/atividades incompatíveis com o teletrabalho poderão ser relativizadas pela Diretoria de Administração, levando-se em consideração as peculiaridades do caso concreto.

§ 6º Excepcionalmente e no interesse da Administração, os servidores poderão ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial com 2 (duas) horas de antecedência.

**Art. 3º** A Diretoria de Administração deverá encaminhar ao setor de Recursos Humanos a relação dos servidores que forem colocados em regime de teletrabalho e em sistema de rodízio.

**Art. 4º** Durante a vigência deste Ato, ficam os servidores em regime de teletrabalho dispensados do controle de jornada por meio de ponto biométrico.

Parágrafo único. A execução das tarefas de competência funcional dos servidores em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 6º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência, 01 de março de 2021.

Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima  
VICE-PRESIDENTE

Thiago Aparecido de Siqueira Fontes  
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Aparecido Rezende  
2º SECRETÁRIO

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 92, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o primeiro termo aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2020 celebrado entre a Câmara Municipal de Cianorte e o Município de Cianorte assinado em 26/02/2021;

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar a cessão da servidora pública municipal, **CREUSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cianorte, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, ao Município de Cianorte.

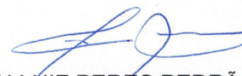
**Art. 2º** A cessão da servidora será por prazo determinado, com início em 01 de março de 2021 e término em 31 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Art. 3º** A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para a Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 26 de fevereiro de 2021.



WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

